



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 609

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 01

DECRETO Nº 128/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara recesso nas repartições públicas municipais de 23/12/2019 a 03/01/2020, face às festividades alusivas ao período natalino e final de ano.

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições municipais, no período de **23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18/12/2019).

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Luan Araújo Marques
Diretor do Departamento Municipal de Administração